CRITÉRIO TÉCNICO
99006970 – Blendagem e preparo para coprocessamento

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS 2
3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS 3
3.1 Documentos válidos 3
4. CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE 4
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR 4
5.1 Instrução detalhada 4

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

Nº da família: **99006970**

Família: **Blendagem e preparo para coprocessamento**

Tipo de fornecimento: **Serviço**

Escopo: **Serviço de preparo de blend (mistura dos resíduos) com resíduos diversos para posterior coprocessamento em forno de clinquer.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Para habilitação técnica é necessário que a empresa seja aprovada no(s) requisito(s) listado(s) neste documento.

Todos os modelos de documentos mencionados neste Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) estão disponíveis para consulta no site da Petrobras, no **"Canal Fornecedor"**, na área **"Cadastro de Fornecedores >> Etapas do Processo de Cadastramento >> Item 3: Responda ao Questionário de avaliação >> Modelos de documentos"**.

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) serviço conforme escopo da família.

3.1 Documentos válidos

Para comprovação do requisito, os seguintes documentos são aceitos:

a) Atestado de fornecimento emitido por clientes, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Assinatura do cliente com identificação do responsável;
- Razão social da empresa que busca habilitação técnica, bem como o número de identificação (CNPJ, ou *ID Number,* ou *VAT Number,* ou *TAX Number,* ou endereço);
- Identificação do cliente (Razão Social, ou Nome do Grupo, ou Nome Fantasia);
- Descrição do escopo do serviço realizado e as suas características específicas.

Observação: É sugerida a utilização do **Modelo de Carta de Referência de Cliente**, disponível na área externa do Portal de Cadastro (Cadastro na Petrobras >> Etapas do Processo >> Questionários de Avaliação).

b) Contrato de serviço prestado para a Petrobras que já tenha sido **encerrado**, contendo a descrição do serviço realizado e suas características específicas.

Observações:

- Será verificado o desempenho do serviço prestado através das ferramentas contratuais aplicáveis, tais como **BAD** (Boletim de Avaliação de Desempenho) maior ou igual a 70, ou **IDF** (Índice de Desempenho do Fornecedor) maior ou igual a 4, mesmo que tais documentos não tenham sido anexados pelo fornecedor.

- Para serviços contínuos serão considerados contratos em andamento com realização superior a 50% em prazo ou exercidos por no mínimo 1 ano. Serviços contínuos não são caracterizados por etapas de desenvolvimento, sendo seus entregáveis repetidos ou repetitivos, de mesma natureza, ao longo do contrato, a exemplo de serviços de manutenção, conservação, limpeza, dentre outros.

c) Atestado de fornecimento via Consórcio de empresas, juntamente com o Termo de Constituição do Consórcio, em que esteja definido o escopo de participação da empresa. Caso o escopo não esteja definido no Termo de Constituição do Consórcio, deverá ser evidenciada pelo menos 20% de participação da empresa no consórcio;

d) Relatórios de Homologações (Análises Técnicas) ou Avaliações Presenciais efetuadas por iniciativa da Petrobras em processos passados.

NOTAS:

- Nos casos em que a documentação apresentada não contiver todas as informações necessárias para comprovar o detalhamento (características específicas) da família pretendida, estas poderão ser complementadas mediante outros documentos técnicos, tais como catálogo de produtos, memorial descritivo, folha de dados ou *Databook*.

- Serão aceitos atestados em nome da Matriz ou Filial, e de empresas do mesmo grupo econômico, desde que comprovada a relação entre elas, o que poderá ser feito através de documentos de constituição das empresas, tais como Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Annual Report, ou informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas.

- Não poderão ser apresentados atestados de fornecimento:

  - emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas que possuam sócio, administrador ou funcionário em comum com a empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  Caso a Petrobras identifique atestados de fornecimento que se enquadre em algum dos casos acima, não se limitando a, que configurem aparente ou potencial conflito de interesses, o documento será desconsiderado para fins de cadastramento ou habilitação em licitações, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

4. CERTIDÃO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE

Apresentar documento em nome da empresa que solicita a habilitação técnica, comprovando a Certidão, Registro ou Inscrição na Entidade Competente, conforme lista abaixo:

- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

- Licença no Órgão Ambiental (Federal, Estadual ou Municipal);

- Registro no IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

NOTAS:

- Empresas Estrangeiras - apresentar Certidão, Registro ou Inscrição na entidade competente do país de origem. São aceitos documentos emitidos em português, inglês e espanhol. Documentos emitidos em outros idiomas devem ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

- Para atendimento a este requisito não serão aceitos documentos em nome de outra empresa que não a avaliada. Por exemplo: caso uma Filial esteja solicitando a habilitação, as certidões e demais documentos exigidos para este requisito deverão constar no CNPJ (nº Registro) da própria Filial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

Deverão ser observadas as instruções detalhadas a seguir com o roteiro para a verificação de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica Complementar de cada material ou serviço.

5.1 Instrução detalhada

O fornecedor somente será encaminhado para Validação Técnica após aprovação documental em todos os demais requisitos do critério técnico. Nesta fase, o setor responsável entrará em contato.

O fornecedor deve apresentar os seguintes documentos:
- Apresentar a Licença de Operação ou a Autorização do Órgão Ambiental dentro do período de validade ou, no caso vencido, apresentar protocolo de renovação da LO junto à autoridade ambiental licenciadora com data inferior a 90 dias do seu vencimento;
- Apresentar as evidências documentais (por exemplo: relatórios técnicos, notas técnicas, notas fiscais, fotos, ou outros documentos formais) do atendimento das condicionantes da LO ou da Autorização do Órgão Ambiental;
- Apresentar todas as informações, evidências e registros listados na Seção X da Resolução CONAMA 264/99.